



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1523

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Vida + Gurupi	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	20
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Câmara Municipal de Gurupi.....	23
Publicações Particulares.....	24

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0764/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre revogação da Cessão de Servidor Público Municipal à Assembleia Legislativa Estado do Tocantins e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2026, de 14 de julho de 2.026, expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitando a revogação da cessão do servidor **Douglas Ribeiro da Silva**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a cessão do servidor Público Municipal **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula 3246, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à **Assembleia Legislativa Estado do Tocantins**, autorizada por meio do Decreto nº 0011, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0765/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal ao Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº 1.206/CCI/2026, expedido pelo Estado do Tocantins, em 03 de julho de 2.026, solicitando a cessão do **Douglas Ribeiro da Silva**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 3246, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **ao Estado do Tocantins**, com ônus para cessionário, **pelo período de 14 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0766/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 04, da quadra 98, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 04, da Quadra 98, com área de 404,51m², situado na Rua 39, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade

técnica nº CFT 2605862210, em 29.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026061124001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0767/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da quadra 81, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da Quadra 81, com área de 600,00m², situado na Rua "I", esquina com a Rua 13, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de junho de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2605942479, em 22.06.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026063024001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº 0768/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 46 e 47, da quadra 105, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial **46 e 47**, da quadra **105**, com área de 374,51m², cada lote, situados na Rua 52, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 749,02m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605309679, em 19.12.2025, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026061124002.

ART. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial 46 e 47, da Quadra 105, com área de 749,02m², situados na Rua 52, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605309679, em 19.12.2025, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026061124002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0769/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 23, 24 e 25, da quadra 24, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial **23, 24 e 25**, da

quadra 24, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua 15, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.170,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de junho de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20260647812, em 17.06.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026062424002.

ART. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial 23, 24 e 25, da Quadra 24, com área de 1.170,00m², situados na Rua 15, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de junho de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20260647812, em 17.06.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026062424002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0770/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, da quadra 92, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 01, da Quadra 92, com área de 600,00m², situado na Rua "I", esquina com a Rua 14, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de maio de 2026, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA-TO 321488-D, com anotação e responsabilidade técnica nº ART 20260643168, em 08.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 202606262401.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2025

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **PEDRO HENRIQUE ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 51.290.859/0001-13, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 99/2025, cujo objeto é a realização de serviços **ODONTOLÓGICOS** autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 17/07/2026 a 16/07/2028. **Assinatura:** 14/07/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0492/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 492/2026 GAB/SEMEG de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Graduado, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 27 de julho de 2.026**.

II – Os 04 (quatro) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2.026.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec.0735/2026

PORTARIA Nº. 0493/2026 DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 081/RH/SMI/2026 de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **GUSTAVO PEREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração/em substituição
Dec.0735/2026

PORTARIA Nº. 0494/2026 DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 081/RH/SMI/2026 de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **LUIZ DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração/em substituição
Dec.0735/2026

PORTARIA Nº. 0495/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Retifica a portaria nº 012/2026, a qual dispõe sobre inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 012, de 08 de janeiro de 2026, a qual dispõe sobre a inclusão de Vantagem Pessoal de Incorporação - VPI, do servidor público municipal **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente a cargo em comissão e gratificação de função, a partir da data da aposentadoria do servidor **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. 0735/2026

PORTARIA Nº. 0496/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 202/2026 – SEDUR de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARISTELA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 15 a 29 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0130 de 10 de março de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0497/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 492/2026 GAB/SEMEG de 13 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **JACQUELINE BARREIRA DOS SANTOS COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Normalista, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0498/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.522/2026 – RH/SEMUS de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ELIETE DA SILVA AMORIM MIRANDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 de julho a 03 de Agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0474 de 07 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0499/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 1.522/2026 – RH/SEMUS de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **RAIANE FERREIRA GOMES NEVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 07 a 21 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0487 de 10 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0500/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.520/2026 RH/SEMUS de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **ARIOLAN FERREIRA CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0501/2026, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.520/2026 RH/SEMUS de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **LUCELIA PEREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Dec.0159/2025

PORTARIA Nº. 0502/2026 DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 081/RH/SMI/2026 de 13 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração/em substituição
Dec.0735/2026

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 538, DE 14 DE JULHO DE 2.026.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 570/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.026 a 21/09/2.026**, a servidora pública municipal **JORGE HENRIQUE LEITE**, matrícula nº 495196, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 539, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 603/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.026 a 23/07/2.026**, a servidora pública municipal **CLEIDE CORREA DA COSTA**, matrícula nº 248745, ocupante de cargo de provimento efetivo técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 540, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 598/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026 a 19/07/2.026**, concedido a servidora **AURESCHE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 502902, ocupante de cargo de provimento

efetivo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 541, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 606/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/07/2.026** a **06/07/2.026**, a servidora pública municipal **NADIA RAFAELA RODRIGUES SOARES SOUSA**, matrícula nº 495338, ocupante de cargo de provimento efetivo técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 542, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 595/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/06/2.026**

a **31/07/2.026**, concedido a servidora **NABIL BRITO BUCAR PORTO**, matrícula nº 494784, ocupante de cargo de provimento efetivo de enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 543, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 601/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/07/2.026** a **21/08/2.026**, concedido a servidora **WALTER PAULO SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 248820, ocupante de cargo de provimento efetivo motorista veículos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 544, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 600/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026** a **01/01/2.027**, concedido a servidora **SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS**, matrícula nº248263, ocupante de cargo de provimento efetivo agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 545, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 602/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.026** a **07/09/2.026**, concedido a servidora **IVANILTON SOUSA LINO**, matrícula nº2137, ocupante de cargo de provimento efetivo agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 546, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 604/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/07/2.026** a **08/08/2.026**, concedido a servidora **AGNA SOARES CASTRO FIGUEIREDO**, matrícula nº248708, ocupante de cargo de provimento efetivo agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 547, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 596/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026** a **03/09/2.026**, concedido ao servidor **DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 495090, ocupante de cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026**.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 548, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 594/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026** a **03/10/2.026**, concedido ao servidor **DYOU BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 549, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 605/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/07/2.026** a **03/11/2.026**, concedido à servidora **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº 497723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 550, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 597/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026** a **20/07/2.026**, a servidora pública municipal **LUCIANGELA XAVIER FERREIRA**, matrícula nº 496761, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 551, DE 14 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 599/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/07/2.026** a **13/07/2.026**, a servidora pública municipal **NEUZIMAR FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 6373, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 190/2026– DFPE**Autuado:** ANTONIO GONÇALVES**CPF:** ***.731.411-****Auto de Infração:** 035320**Fundamentação:** Artigo 81 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 14-A, Quadra 25, Lote 07, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ANTONIO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.731.411-**, residente e domiciliada no Setor: Rua 14-A, Quadra 25, Lote 07, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035320**, lavrado em 14/07/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035311**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1494, de 01/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 81 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de regularizar o imóvel em situação de abandono e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, I e IV.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 14 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINSDiretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 406/2026– DFPE****Notificado:** TEREZINHA ARAUJO DE LIMA**CPF:** ***.437.501-****Notificação:** 036140**Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua 09, Quadra 20, Lote 09, Setor Residencial Daniela, Gurupi- TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **TEREZINHA ARAUJO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.437.501-**, residente e domiciliado na Rua N07, nº 443, Setor Novo Horizonte em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 036140**,

lavrada em 14/07/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, V da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 14 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINSDiretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 407/2026– DFPE****Notificado:** JEFFERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA**CPF:** ***.257.351-****Notificação:** 036139**Fundamentação:** Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994**Imóvel:** Rua S-09, Quadra 20, Lote 08, Setor Residencial Daniela, Gurupi- TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **JEFFERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.257.351-** residente e domiciliado na Avenida Pará, nº 2089, Setor Centro em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 036139**,

lavrada em 14/07/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, V da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 14 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 05/05/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1484, do dia 18/05/2026, página 12 e 13.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1484, do dia 18/05/2026, página 12 e 13.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 369/2026– DFPE

Notificado: Rejane de Freitas Crhistofoli

CPF: ***.996.621-**

Notificação: 035541

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 71, Quadra 155, Lote 13, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.621-**, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa, Nº 1793, Bairro Centro em **Gurupi/TO**, em razão da **Notificação nº 035541**, lavrada em 18/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 369/2026– DFPE

Notificado: Rejane de Freitas Crhistofoli

CPF: ***.996.621-**

Notificação: 035541

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 71, Quadra 155, Lote 13, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.621-**, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa, Nº 1793, Bairro Centro em **LAGOA DA CONFUSÃO/TO**, em razão da **Notificação nº 035541**, lavrada em 18/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 14 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 05/05/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1484, do dia 18/05/2026, página 13.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1484 do dia 18/05/2026, página 13.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 370/2026– DFPE

Notificado: Rejane de Freitas Crhistofoli

CPF: ***.996.621-**

Notificação: 035540

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 71, Quadra 155, Lote 12, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.621-**, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa, Nº 1793, Bairro Centro em **Gurupi/TO**, em razão da **Notificação nº 035540**, lavrada em 18/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro,

em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 370/2026– DFPE

Notificado: Rejane de Freitas Crhistofoli

CPF: ***.996.621-**

Notificação: 035540

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 71, Quadra 155, Lote 12, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.621-**, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa, Nº 1793, Bairro Centro em **LAGOA DA CONFUSÃO/TO**, em razão da **Notificação nº 035540**, lavrada em 18/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 14 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025004343

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 465

EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011979

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1118

EXIGÊNCIA: DEICOU DE EMITIR 46 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011989

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1149

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER A MENOR ISSQN NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011995

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1151

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER A MENOR ISSQN NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025012001

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1156

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER A MENOR ISSQN NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025012003

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1157

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER A MENOR ISSQN NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011974

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1121

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 257 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011973

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1120

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 257 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011977

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1123

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 100 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011976

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1122

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 94 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS S
CNPJ/CPF: 29.520.515/0001-02

PROCESSO: 2025011997

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1155

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O MENOS ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO: 2026005547

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2539

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 499 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO: 2026005552

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2540

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 235 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO: 2026005544

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2541

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 267 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005530

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2564

EXIGÊNCIA: RECOLHECEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005525

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2565

EXIGÊNCIA: RECOLHECEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005523

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2567

EXIGÊNCIA: RECOLHECEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005548

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2538

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 492 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005528

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2563

EXIGÊNCIA: RECOLHECEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005526

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2562

EXIGÊNCIA: RECOLHECEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**.

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005539

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2542

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005540

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2543

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005542

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2544

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005551

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2585

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONTABIL NA FORMA LC 123/2026 PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SAMUKA CENTRO AUTOMOTIVO DE PINTURAS
CNPJ/CPF: 11.575.892/0001-75

PROCESSO:2026005538

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2537

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 176 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 14 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2026.011-GPI-SEINF.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2026.011-GPI-SEINF. Protocolo Eletrônico 2026032320001; Tipo: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 22/05/2026 e no Parecer emitido

pela Controladoria Geral do Município em 09/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL NO SETOR MALVINAS, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.288.997/0001-46, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 913.121,33 (Novecentos e treze mil e cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). Data: 14/07/2026.

JULIANA PASSARIN,
Secretária Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0253/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	TATIANNE RESENDE MARTINS	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	03/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0256/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MARIANA ANTUNES FIOROTTO DE ABREU	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	02/07/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0257/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no SAMU, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ARTUR VIANA DANTAS	ASSISTENTE ADM	GAA-XVI	150,00	05/07//2026	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0258/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO
NOVO	MARIA DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	GAA-XIII	400,00	06/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0261/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Farmacêutico, com lotação no Almoxarifado, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	MARCIO CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	FARMACEUTICO	1.000,00	06/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0262/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Farmacêutico, com lotação no Almoxarifado, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	ALYNE CERQUEIRA RAMALHO	FARMACEUTICO	1.000,00	06/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0266/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº **DL-2026-136-GPI-FMS**, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº **2026060107004**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de seguro veicular destinado às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0267/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação em Razão do Valor Nº **DL-2026-136-GPI-FMS**, **Protocolo Eletrônico: 2026060107004 - Processo Administrativo: 2026016864**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

- **Designar** a servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 019/2026, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta pivotante em alumínio com acabamento em lambri, medindo aproximadamente 1.000 mm de largura por 2.110 mm de altura, destinada à substituição da porta existente no acesso ao estacionamento da Câmara Municipal de Gurupi, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I). Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/ya7tpw9> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 20 de julho de 2026, exclusivamente através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 14 de julho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO Nº 027/2025**

Proc. Adm. Nº 131/2026 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: SEC MONITORAMENTO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.454.458/0001-05. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO: alteração qualitativa do escopo do Contrato nº 027/2025, para fazer incluir o serviço de sistema de alarme eletrônico com monitoramento 24 horas nas dependências da Contratante. Fundamento legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2.108, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor do Aditivo é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 13/07/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Publicações Particulares

O Laboratório Citocel Ltda, CNPJ: 07.288.394/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi – TO, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, na Av. Piauí, nº 1794, Qd. 26, Lt. 26, Centro, Gurupi – TO.

